CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 827 de 195

Promovente: SERGIO FRANCISCO BARGUIL

PROJETO DE LEI Nº 67/52

Assunto: Concede um auxilio de cr.$ 3.000,00 ao sr. Francisco Alexandre de Oliveira, fiscal desta Prefeitura.

ANDAMENTO

A Comissão de Justiça	Devolvido em	A Comissão de Finanças	Devolvido em
22 SET 1952	23 OUT 1952	23 OUT 1952	27 OUT 1952
aprov. em 1ª discussão em 27 OUT 1952	Adiado por 1 mez em 17 NOV 1952		

Observações:

Arquivado em 5 DEZ 1952

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI

Protocolo Geral
Nº 67/52

ARTIGO 1º - Fica concedido um auxilio de Cr.$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros), ao sr. Francisco Alexandre de Oliveira, Fiscal desta Prefeitura, a fim de fazer face com despesas de hospital e medico, no tratamento da saude de sua familia.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o exeesso de arrecadação já verificado.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 1952

Sergio Francisco Barquin

Dr. Aldo Oliveira Lino
MEDICO
PELA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE S. PAULO
Pratica no Hospital das Clinicas e Casa Maternal de S. Paulo
POMPÉIA

Tratamento de D.ª Olivia Ferreira de Oliveira

Cr$ 800,00

Dr. Aldo
22/9/52

Voltando à consulta queira trazer esta receita.

LIQUIDAVEL MENSALMENTE

PARECER Nº 141/52 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 67/52 -

Concede um auxilio de Cr.$ 3.000,00 ao sr. Francisco Alexandre de Oliveira, Fiscal desta Prefeitura.

Veio ter a esta Comissão o projeto de lei 67/52 para receber o seu competente parecer.

Esta comissão considera o presente projeto, legal, uma vez que, o mesmo vem dotado de recurso habil, já apontado pelo proprio chefe do executivo.

Considerando ainda, o minguado salario que o cidadão acima citado percebe, o qual não pode de maneira alguma fazer face a essa despeza, solicitamos a imediata aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 23 de Outubro de 1952

Sergio Francisco Barguil
Relator

Concordamos com o pracer supra.

Manoel Pinto Fonseca

Irineu de Oliveira

PARECER Nº 148/52 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

SOBRE O PROJETO DE LEI 67/52

Concede um auxilio de Cr.$ 3.000,00 ao sr. Francisco Alexandre de Oliveira, Fiscal desta Prefeitura.

Tratando.se no caso de acudir as necessidades de um fundionario Municipal atingido com pesadas despesas por motivos de doença em pessoa de sua familia, conforme comprovantes apresentados, e tendo a Comissão de Constituição e Justiça declarado a constitucionalidade da proposição, esta Comissão opina pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 27 de Outubro de 1952

Salvador Mendes de Almeida
Relator

Concordamos com o parecer supra

Luiz Melges

Irineu de Oliveira

E M E N D A AO PROJETO DE LEI 67/52

O Artigo 2º passa a ter a seguinte redação :

"ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

4 3 5/8- 33-0 - Pessoal Fixo
Ensino Primario
Vencimentos de um professores...Cr.$ 3.000,00"

Acrescente-se mais o seguinte artigo:-

"ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os re cursos proveniente da anulação de que trata o arti anterior."

O Artigo 3º passa ser ARTIGO 4º.

Sala das Sessões, em 24 de Novembro de 1952

Sergio Francisco Bangui